

AUTORIZANDO:

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei nº 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de PAULO RICARDO BERTUINI - RG. nº 9.093.238, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria de Estado do Governo, até 31.12.85.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO: de 21.6.85

DECLARANDO:

no título do bel. ARY JOSÉ BAUER JUNIOR, que nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera (entrância especial).

no título do bel. JOSÉ ELIAS HASICE FILHO, que nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Itaquera (entrância especial).

no título do bel. WALTER CRUZ SUNDSSON, que nos termos do art. 24, inciso VII, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera (entrância especial).

no título do bel. OSCARLINO MOELLER, que nos termos do art. 24, inciso IX, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente (entrância especial).

no título do bel. MILDENAR MARTARELO DE SOUZA, que nos termos do art. 24, inciso IX, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Vila Prudente (entrância especial).

no título do bel. MARIO ALVARES LOBO, que nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista (entrância especial).

no título do bel. LUIZ HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, que nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de São Miguel Paulista (entrância especial).

no título do bel. NICHANOR DA SILVA BAPTISTA FILHO, que nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 3.947/83, o cargo ocupado pelo interessado passou, a partir de 29.05.85, a denominar-se Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista (entrância especial).

no título de NATAL CIDOTE, que nos termos do art. 100, § Único da Resolução nº 1/71, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de acordo com a Portaria do PM, Juiz de Direito, o 14 Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Angatuba, com a denominação alterada para 14 Ofício de Justiça e Anexos, passou a ter os serviços de Escritaria Civil e Criminal, do Juri e das Execuções Criminais e de Menores, com os Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, a partir de 18.04.85.

no ato em nome de VALDIR ANTENIO LERHI, que nos termos do art. 100, § Único da Resolução nº 1/71, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de acordo com a Portaria do PM, Juiz de Direito, o 24 Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Angatuba, teve sua denominação alterada para o 24 Ofício de Justiça e Anexo de Tabellionato, passando a conter, também, a partir de 18.04.85, com os serviços de Escritaria Civil e Criminal.

no ato em nome de FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, que de conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto-Lei nº 205/70, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Pedregulho ficou acrescido dos Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca, a contar de 03.08.84.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 14.6.85

SJ-224.205/85 - ARNALDO AUGUSTO PEREIRA NETO, Escrivão interino do 29 Cartório de Notas da comarca de Catanduva - solicita efetivação no cargo -

"A vista das informações e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, INDEFIRO o requerido a fls. 3 por falta de amparo legal. Publique-se."

de 17.6.85

SJ-222.163/85 - SEBASTIÃO AMBROSIO GONÇALVES, aposentado - solicita readmissão e Licença-Prêmio -

"Pelos motivos fáticos e jurídicos expostos pela Consultoria Jurídica, em seu parecer de fls. 6/8, INDEFIRO o requerido à fl. 2 por absoluta falta de amparo legal. Publique-se."

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - de 20.6.85

SJ-208.378/83 - ANDRÉ FERRAZ DE ALMEIDA FILHO - sobre transformação de cargo -

"A vista dos elementos que instruem os autos e nos termos do art. 14, do Decreto nº 20.770, de 10 de março de 1983, DEFIRO a pedido de transformação de cargo formulado a fls. 1 e 2. Publique-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 21.6.85

EXLIMINANDO:

a pedido, GUILHERME AUGUSTO LUBNER, RG. 12.741.865, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Hilarol.

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78,

a pedido e a partir de 04.06.85, ROSAMARIA SILVA DE JESUS RG. nº 12.542.906, do cargo de Servente, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78,

a pedido e a partir de 27.05.85, EDMILSON JAIR RAMOS, RG. nº 12.955.055, de função-atividade de Guarda de Presídios, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

a pedido, NADJA CRISTINA COSTA LEITE JAMPALLO, R. G. nº 13.981.641, de função-atividade de Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei nº 10.261/68,

a DIMAS MARCONDES DE OLIVEIRA - RG. nº 1.336.124 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 26-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-224.463/85. Efetivado após 10.06.39.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 21.06.85

DECLARANDO:

no título de SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ROLHA - R. G.

12.971.873, que a interessada passou a assinar-se SANDRA REGINA ROLHA VARGAS, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de MARIA APARECIDA RODRIGUES SOARES - R. G. 3.156.481, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao cômputo para todos os efeitos de 683 dias de serviço, prestados como Professora substituta efetiva, e do período de 03.03. a 31.12.85, quando professora do SENAC, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

no título de DAMARIS FERREIRA DE LIMA - RG. 16.934.913, que a interessada passou a assinar-se DAMARIS DE LIMA DOS SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título do bel. EDUARDO GÓRIO PORTU - RG. 1.708.472, que em virtude de opção manifestada pelo interessado, nos termos do art. 19 das D.T. da L.C. nº 318/83, a alteração da denominação do seu cargo de Agente do Serviço Civil - Nível VI - Procurador do Estado, do SQC-III-QSJ, para Assistente Jurídico Procurador do Estado, do SQC-I-QSJ, ocorrida aos 28.12.83, nos termos do disposto pelo art. 24, § 1º, da L.C. nº 339/83, por apostila publicada no D.O. de 10.01.84, passará a vigorar desde 10.01.83, conforme art. 13 da L.C. nº 318/83, ficando assegurada a sua efetividade e enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 20-D, a partir de 10.01.83. - no padrão 21-D, a partir de 15.09.83 (Adicional); e não como consta da apostila de 6 publicada no D.O. de 8.6.84.

no título do bel. ALBERTO NICOLAU - RG. 741.372, que em virtude de opção manifestada pelo interessado, nos termos do art. 19 das D.T. da L.C. nº 318/83, a alteração da denominação do seu cargo de Agente do Serviço Civil - Nível VIII - Procura

Você a Conhece?

Preço do Exemplar
Cr\$ 16.200

Pelo Correio
Cr\$ 18.600



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Constituição do Estado de São Paulo

São Paulo
1984

Atualizada até
a Emenda Constitucional n.º 50, de 26-9-1984

Procure em nossas Agências ou pelo Reembolso Postal



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Moeda, 121 - Fone: 21.22.44 (ramo 1/10)

CEP 01000 - São Paulo

AGÊNCIAS

AGÊNCIA

AGÊNCIA

AGÊNCIA